PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5463 de 02/05/2013

LEI 4.015, DE 24 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ R$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER	Cód. Red.	Fonte	
07.03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
123640039.2.177000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR			
4.4.90.51.00.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	3741	000	55.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER	Cód. Red.	Fonte	
07.03– DEPARTAMENTO DE ENSINO			
123640039.2.177000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR			
4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE	327	000	20.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER			
07.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA			
133920040.2.107 – Promoção do Prato Típico de Pato Branco, Leitor Nota 10 e demais eventos Culturais.			
3.3.90.39.00 – Material de Consumo	352	000	35.000,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

ASSESSORIA JURÍDICA